

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração o OUTORGANTE, abaixo qualificado, e que assina o presente, constitui os OUTORGADOS, também indicados abaixo, seus procuradores, com poderes que ao final especifica.

OUTORGANTE: RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.673.788/0001-05 com sede na Avenida Gabriel Correa Pedrosa Joaquina, nº 125, Parque Dez de Novembro, CEP.: 69.055-011, na cidade de Manaus/AM, neste ato representado por seu administrador **ROMERO REIS**, brasileiro, natural de São Joaquim da Barra SP, casado, portadora da célula de identidade nº 181 MEX e CPF nº 703.345.287-04, residente e domiciliado, à Av. Coronel Teixeira nº 8.197 – Bairro Nova Esperança, CEP 69.07-473 Manaus/AM, nomeia a constitui seu bastante procurador:

OUTORGADOS: THIAGO AMUD BOTELHO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito sob o CPF sob o nº 767.235.692-53 e RG 1857912-4 SSP/AM; residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM.

PODERES: O OUTORGANTE constitui poderes ao OUTORGADO para representá-lo em Processos de Licitação, podendo assinar, rubricar e datar a Proposta de Preço e demais documentos, nos termos do edital; solicitar informações complementares, especificamente quanto aos anexos do edital; apresentar recursos e impugnações, apresentar os envelopes da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação; ser cientificado, em nome da Outorgante, das decisões proferidas ao longo do certame; renunciar ao direito de recorrer e aos prazos recursais relativos a qualquer decisão proferida durante todo o certame ou quaisquer outros documentos inerentes a licitação nº 001/2019-TJAM, realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que tem por objeto a construção para Construção e ampliação de um novo estacionamento no Edifício Desembargador Arnaldo Peres, ou quaisquer outros órgãos ou empresas, bem como nos demais Departamentos, Secretarias, Escritórios que se faça necessário para a efetivação do mesmo, podendo solicitar impugnação, apresentar, juntar, e realizar qualquer ato referente à apresentação de documentos, juntada, regularização e esclarecimentos sobre construção civil, propostas, orçamentos e demais atos inerentes, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

VALIDADE: Este instrumento terá validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

Manaus, 01 de Novembro de 2019.

7º TABELIONATO
DE NOTAS
Naylla Amanda Amorim de Vasconcelos
Escrevente Autorizada

ROMERO REIS
DIRETOR PRESIDENTE

Construindo um Mundo Melhor.



Av. Carl



Reconhecido por SEMEX/AM a firma de
ROMERO REIS Dou. 181 Testemunho da Verdade
Emitido por NAYLLA AMANDA AMORIM DE
VASCUNCELOS - Escrevente SELO ELETRÔNICO
DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECIFIRQUU451JWEVJGSE758CIBY73 04/11/2019
08 45 19 R\$ 6,00 - válido em cidade portalegani.com.br



Naylla Amanda Amorim de Vasconcelos
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CAMBIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME
THIAGO AMUD BOTELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
18579124 SSP AM

CPF
767.235.692-53

DATA NASCIMENTO
29/08/1984

FILIAÇÃO
SEBASTIAO BOTELHO NETO

SHEILA MARIA AMUD BOTE
LHO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04253328600

VALIDADE
25/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/12/2007

OBSERVAÇÕES

Thiago Amud Botelho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
27/07/2017

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

24130958484
AM025961543

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1479960498

PROIBIDO PLASTIFICAR
1479960498

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/08/2018

**23° INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF nº 00.673.788/0001-05.
NIRE nº 13200307844

Pelo presente instrumento particular, o abaixo identificado:

ROMERO REIS, brasileiro, natural de São Joaquim da Barra/SP, casado no regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 026806862-4, expedida pelo Ministério do Exército e CPF /MF nº 703.345.287-04, residente e domiciliado na Av. Coronel Teixeira nº 3.000, *Bairro Santo Agostinho*, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, CEP-69036-725;

SABIÁ HOLDINGS LTDA, empresa com sede e matriz localizada na Rua Belo Horizonte nº 36, Bairro Adrianópolis, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69057-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 17.163.439/0001-38 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o nº NIRE 13.200.599.101 em sessão de 13 de novembro de 2012, neste ato representado pelo seu sócio **ROMERO REIS** brasileiro, natural de São Joaquim da Barra/SP, casado no regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 026806862-4, expedida pelo Ministério do Exército e CPF /MF nº 703.345.287-04, residente e domiciliado na Av. Coronel Teixeira nº 3.000, *Bairro Santo Agostinho*, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, CEP-69036-725;

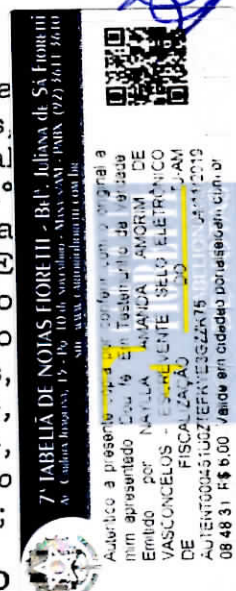
Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e matriz localizada na Av. Carlota Joaquina nº 123, Parque Tropical - Parque 10 de novembro, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69055-021, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 00.673.788/0001-05 e com contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o nº NIRE 13.200.307.844 em sessão de 21 de junho de 1995, e posteriores alterações sendo a última alteração contratual registrada sob o nº 442180 em 31 de janeiro de 2013, resolvem na melhor forma de direito, proceder à presente alteração do Contrato Social da empresa, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADEQUAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade resolve adequar o endereço da sua sede para Av. Gabriel Corrêa Pedrosa nº 125, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP. 69055-011 - Manaus/AM, em virtude da mudança do nome do logradouro por parte da Prefeitura Municipal de Manaus.

7ª TABELA DE NOTAS FIORETHI - B/L, Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Irineu da Silva, 12 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX (92) 3611 3610
SME - WMS - C. Autenticação em linha

Autentico a presente cópia por conter com o original a
mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da
Verdade. Emitido por KAROLINE PAIVA DE ARAUJO -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM - AUTENT0004510FHQC4B04Z3SWE52
17/09/2019 13:25:40 R\$ 6,00 Valida em
qualquer portabilidade eletrônica



CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em decorrência do disposto nas cláusulas anteriores, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade empresária limitada **RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1º

A sociedade gira sob a Denominação Social de **RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

DA SEDE SOCIAL

Cláusula 2º

A sede social é na Av. Gabriel Corrêa Pedrosa nº125, Bairro Parque 10 de novembro, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69055-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 00.673.788/0001-05 podendo os sócios abrir e/ou fechar filiais ou escritórios dentro do território nacional, obedecendo à legislação vigente e aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - a sociedade tem uma filial na cidade de Pitinga, Estado do Amazonas, sito a Rua Diamantes, nº 24, Vila A, Vila Pitinga, Zona Rural Município de Presidente Figueiredo. A qual foi atribuída o valor do Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). E terá os mesmos objetivos sociais da sua matriz.

Parágrafo Segundo - a sociedade tem uma filial na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, sito a Rua João Barbosa, nº 78 - A, bairro Mecejana, CEP 69304-335. A qual foi atribuída o valor do Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). E terá os mesmos objetivos sociais da sua matriz.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3º

A presente sociedade tem como objetos sociais: 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal,

7ª TABELA DE NOÍAS FIORETH - Btª Juliana de Sá FioRETH
At. Carlos Augusto, 15 - R. 10 de Novembro - Manaus/AM - PAIX (92) 3611 3110
www.7tabeladenoias.com.br

Autenticado a presente cópia por conter o original a
mim. apresentado Dou fe Em Testemunho da
Verdade Emitido por KAROLINE PAIVA DE ARAÚJO -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENTU00451192941KRXDPT446
17/09/2019 13:25:38 R\$ 8,00 Valida em
cidade: portaiseloam.com.br

Karoline Paiva de Araújo
Escritora de Títulos

7ª TABELA DE NOÍAS FIORETH - Btª Juliana de Sá FioRETH
At. Carlos Augusto, 15 - R. 10 de Novembro - Manaus/AM - PAIX (92) 3611 3110
www.7tabeladenoias.com.br



Autenticado a presente cópia por conter o original a
mim. apresentado Dou fe Em Testemunho da Verdade
Emitido por KAROLINE PAIVA DE ARAÚJO -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENTU00451192941KRXDPT446
17/09/2019 13:25:38 R\$ 8,00 Valida em
cidade: portaiseloam.com.br

areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4751-2/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4774-1/00 - Comercio varejista de artigos de óptica, 4789-07 Comercio varejista de equipamentos para escritório, 4120-4/00 - Construção de edifícios 4110-7/00-Incorporação de empreendimentos imobiliários, 4211-1/01-Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações, 4221-9/05 - Manutenção de estação e redes de telecomunicações, 4222-7/00 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4313- 4/00 - Obra de terraplenagem, 4319-3/00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre, 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto fabricação própria, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portões e aeroportos, 4329-1/05 - Tratamento térmicos, acústicos ou de vibração, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 - Serviços de Pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 - Obras de fundações, 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios, 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios, 5510-8/01 - Hotéis, 5510-8/02 - Apart-hotéis, 7912-1/00 - Operadores turísticos, 7990-2/00 - Serviços

7ª LABEL DE NOTAS FIORETH - B/P. Juliana de Sa FIORETH
R. Carlos Botelho, 15 - Pq. 10 de outubro - Mossaú - PABX (92) 3611.3610
Site: www.camaraonline.com.br

Autentico a presente cópia por conter o código de segurança
mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da verdade
Emitido por: KAROLINE PAIVA DE ARAUJO
VASCENCOLOS - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO
DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
08/11/2019
AUTENTICADO: 10440CB5717E71A51
08/11/2019
08 48 27 R\$ 8,00 Válido em todo o território em curso

7ª LABEL DE NOTAS FIORETH - B/P. Juliana de Sa FIORETH
R. Carlos Botelho, 15 - Pq. 10 de outubro - Mossaú - PABX (92) 3611.3610
Site: www.camaraonline.com.br

Autentico a presente cópia por conter o código de segurança
mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da
verdade Emitido por: KAROLINE PAIVA DE ARAUJO
ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENTICADO: 514VY7DLKAEJXBP46
17/09/2019 13 25 36 R\$ 8,00 Válido em
cidade porte seio em pr



KAROLINE PAIVA DE ARAUJO
ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM

de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente; 7732-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª

A sociedade iniciou suas atividades no dia 21/06/1995 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª

O capital social é de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), dividido em 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$	PERC. %
ROMERO REIS	10.489.500	10.489.500,00	99,90%
SABIÁ HOLDINGS LTDA	10.500	10.500,00	0,10%
TOTAL	10.500.000	10.500.000,00	100%

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª TABELA DE NOÍAS FIORETI - Br. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Botelho, 12 - P. 10 de São Paulo - SP - 05404-000 - Fone: (11) 3611-1610
www.international.com.br

Autenticado a presente cópia por conter o original e
nem apresentado Dou. 16. Em. Testemunho de
Verdade Emitido por KAROLINE PAIVA DE ARAUJO -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT000451VRDM0W22BUC00437
17/09/2019 13:25:34 R\$ 6,00 Valida em
cidade: portofisco.com.br



DO DESEMPENDIMENTO DO SÓCIO ADMINISTRADOR :

Cláusula 6º

O sócio administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades relacionadas ao Objeto Social, ou que esteja incurso nas vedações impostas no parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 7º

A administração da sociedade caberá ao sócio **ROMERO REIS**, com poderes de atribuições de administrador, autorizado, ao uso do nome empresarial, podendo, no entanto, em nome da sociedade, assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8º

A administração da sociedade poderá ser reformada, através de deliberações dos sócios por votos representando a maioria do Capital Social, correspondendo um voto a cada quota e essa deliberação será arquivada no órgão de registro competente.

Cláusula 9º

A sociedade manterá em seu quadro funcional compatíveis com sua atividade, o qual deverá estar devidamente habilitado junto à sua entidade de classe.

Cláusula 10º

Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que serão fixados, de comum acordo, e contabilizada em despesas operacionais da sociedade.

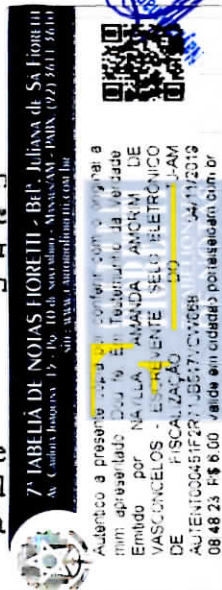
Cláusula 11º

Os administradores, com vínculo empregatício serão remunerados na forma como dispuser o contrato de trabalho individual de cada membro.

7ª TABELA DE NOTAS FIORELLI - B.P. Juliana de Sá Fiorelli
At. Carlos Roberto, 15 - Pq. 10 de Novembro - Mossaçu - PAÍS (22) 3611-3610
Site: www.carlosroberto.com.br

Autentico a presente cópia por conter, com o original a
mim. apresentado. Dou fé. Em 13/09/2019, Testemunho da
Verdade. Emitido por KAROLINE PAIVA DE ARAÚJO -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM. AUTENT000451P1168MEML8MTB232
17/09/2019 13:25:32 R\$ 6,00 Valida em
cidade: porteleao.com.br

Karoline Paiva de Araújo
Escrevente Autizada



DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 12º

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios que representem a totalidade do capital social deliberarão sobre as contas e poderão designar administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 13º

As deliberações sobre os negócios sociais serão tomadas em reunião de quotistas, podendo, essas reuniões, serem dispensadas quando todos os sócios decidirem formalmente sobre a matéria objeto dela.

Parágrafo Único: Dependerá da deliberação dos sócios, atendendo ao disposto no artigo 1.071 e respeitando os limites do artigo 1.076 do Código Civil que estabelece o quorum mínimo para aprovação das deliberações, além de outras, as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de concordata.

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula 14º

As quotas são indivisíveis e intransferíveis sem o expresso consentimento dos sócios remanescentes, a quem cabe o direito de preferência e em obediência às disposições contidas nesse instrumento.

Cláusula 15º

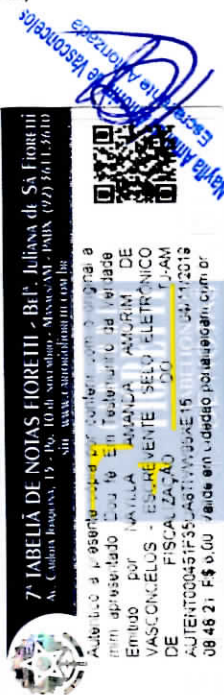
É terminantemente vedada a cessação ou transferência de quotas sem a expressa e inequívoca autorização de todos os demais sócios.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, estabelecendo o preço e a forma de pagamento que pretende pela totalidade das suas quotas.

Parágrafo 2º: Através do expediente de que trata o parágrafo anterior, será concedido a cada um dos sócios o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados corridos, de seu recebimento, para que se manifestem sobre seu efetivo interesse na aquisição das quotas do sócio retirante, consoante as condições ofertadas.

7ª TABELA DE NOTAS FIORETI - B/P. Juliana de Sá Fiorini
Av. Carlos Magalhães, 12 - Pq. 10 de Setembro - Manaus/AM - PABX (92) 3611.3611
Site: www.criandocriar.com.br

Autêntico a presente cópia por conter com o original a
min. apresentado Dou 16 Em 10 Testemunho de
Verdade Emitido por KAROLINE PANTA DE ARAÚJO
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT000451RDE0UBTNZG43AY49
17/09/2019 13:25:30 R\$ 6.00 Valida em
cidade: portale.com.com.br



Parágrafo 3º: Caso mais de um sócio manifeste o interesse na aquisição das quotas do sócio retirante, essas quotas serão vendidas a terceiros, de acordo com as participações dos interessados na sociedade.

Parágrafo 4º: Mesmo que nenhum dos sócios manifeste seu interesse na aquisição das quotas do sócio retirante, essas quotas, que jamais poderão ser vendidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais, deverão ser absorvidas pela sociedade e pagas ao retirante pelos valores apurados através da elaboração do balanço especial que constate seu valor patrimonial, na forma do artigo 22, caso não haja aprovação dos demais sócios pela venda a terceiros.

Parágrafo 5º: A alienação de quotas que atender as normas desta cláusula deverá ser formalizada em competente instrumento de alteração contratual com a assinatura somente do sócio administrador **ROMERO REIS**, não valendo, portanto, instrumento apartado.

Cláusula 16º

A admissão de novo sócio dependerá de prévia deliberação do sócio Administrador **ROMERO REIS**, manifestada em reunião de quotista.

Cláusula 17º

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis, observado a proporcionalidade de quotas detidas entre os sócios.

Cláusula 18º

Caso a cessão e transferência de quotas sejam concretizadas deverá a mesma ser formalizada através de alteração contratual.

Cláusula 19º

A venda, cessão ou transferência de quotas efetuadas em desacordo com as regras contidas neste Capítulo, será considerada nula e sem qualquer efeito em relação à Sociedade e aos demais sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCR

Cláusula 20º

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando a administração fará levantar as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Cláusula 21º

Os lucros, ou prejuízos, apurados em balanço, serão respectivamente, distribuídos, ou suportados, pelos sócios, na proporção das quotas por eles possuídas.



7ª TABELIÃO DE NOTAS FIORETTI - BEP. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Lages, 15 - Pq. 10 de Setembro - Manaus/AM - PAIX (92) 3611 3610
Site: www.cantabreiros.com.br

Autentico a presente cópia por conferência com o original a
mini-apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por NAYLLA AMANDA AMORIM DE
VASCONCELOS - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO
DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT0004515023E208Q00R432 17/06/2019 13:25:28
08 48 19 R\$ 6,00 válida em cidades portadoras de contrato



Autenticação realizada por
Naylla Amadora Amorim Vasconcelos
Escrivente de Autorizada

7ª TABELIÃO DE NOTAS FIORETTI - BEP. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Lages, 15 - Pq. 10 de Setembro - Manaus/AM - PAIX (92) 3611 3610
Site: www.cantabreiros.com.br

Autentico a presente cópia por conferência com o original a
mini-apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por KAROLINE PAIVA DE ARAUJO -
ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT00045173U7M7BU2CLO7A17
17/06/2019 13:25:28 R\$ 6,00 válida em
cidades portadoras de contrato



Karoline Paiva de Araújo
Escrivente de Autorizada

Cláusula 22º

Os sócios, pela maioria do capital social, poderão reter lucros do exercício ou constituir reservas antes da distribuição, assegurando o direito dos minoritários, na forma da legislação vigente, bem como, levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

DA EXCLUSÃO, MORTE OU INSOLVÊNCIA DOS SÓCIOS

Cláusula 23º

A sociedade não será dissolvida em razão da exclusão, saída, morte, insolvência ou incapacidade de quaisquer dos sócios e continuará com os sócios remanescentes e com os herdeiros, ou sucessores do falecido, que nela serão devidamente admitidos, desde que haja consentimento expresso da totalidade dos sócios remanescentes.

Cláusula 24º

Os haveres do sócio retirante, excluído, falecido ou insolvente serão apurados em balanço especial levantado à data do evento e serão liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas acrescidas de juros legais, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a data do evento.

Parágrafo Único: Os sócios representando mais da metade do Capital social poderão deliberar prazo inferior ao disposto no caput, desde que, em razão do desembolso, não haja comprometimento às atividades da empresa.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 25º

Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as leis referentes à Sociedade Limitada preverem, ou quando as partes assim decidirem.

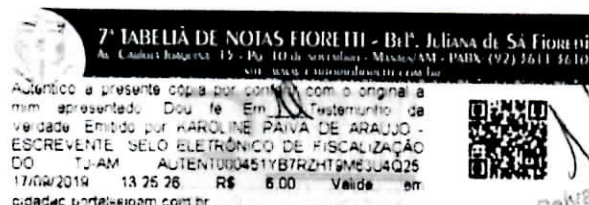
Parágrafo Único: Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o Distrato Social no órgão competente.

Cláusula 26º

Em caso de liquidação da sociedade todos os sócios terão os mesmos direitos, respeitando as proporções das respectivas quotas, quanto a valores e de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 27º

Em caso de liquidação os sócios nomearão um liquidante a fim de que proceda de conformidade com a legislação vigente.



Autentico a presente cópia por conter com o original a
sem apresentado. Dou fé. Em AN. Testemunho da
Verdade. Emitido por KAROLINE PAIVA DE ARAUJO -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT000451FW5LT2816FIP846
17/09/2019 - 13 25 24 R\$ 6.00 Valida em
cidade portaiscom.com.br



DO FORO.

Karoline Paiva de Araújo
Escrevente Autorizada

Cláusula 28ª

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da comarca de Manaus, rejeitando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Autentico a presente cópia por conter com o original a
sem apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Emitido por NAYLLA AMANDA AMORIM DE
VASCONCELOS - ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO
DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT000451ZALHKN26FF52U481 - 04/11/2019
08 53 22 R\$ 6.00, valida em cidade portaiscom.com.br



Naylla Amanda Amorim de Vasconcelos
Escrevente Autorizada

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 29ª

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas a respeito do presente contrato serão dirimidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76.

Cláusula 30ª

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades relacionadas ao Objeto Social, ou que esteja incurso nas vedações impostas no parágrafo do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

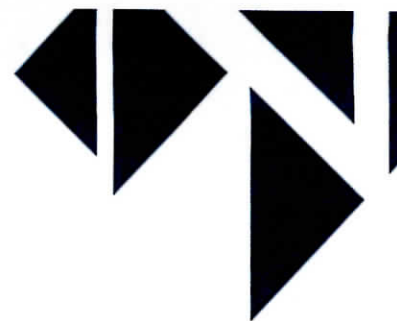
E, por estarem de comum acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias da mesma forma e teor para que produzam um só efeito.

Manaus, 04 de abril de 2014.

RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
ROMERO REIS

SABIA HOLDINGS LTDA
ROMERO REIS

CARTÓRIO ABREU
7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI
Av. Farol, nº 119 - Ponta Negra - Manaus - AM - Fone: (92) 217 4477
86º Anuário do F. Notarial - C. Not. - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314 - 2315 - 2316 - 2317 - 2318 - 2319 - 2320 - 2321 - 2322 - 2323 - 2324 - 2325 - 2326 - 2327 - 2328 - 2329 - 2330 - 2331 - 2332 - 2333 - 2334 - 2335 - 2336 - 2337 - 2338 - 2339 - 2340 - 2341 - 2342 - 2343 - 2344 - 2345 - 2346 - 2347 - 2348 - 2349 - 2350 - 2351 - 2352 - 2353 - 2354 - 2355 - 2356 - 2357 - 2358 - 2359 - 2360 - 2361 - 2362 - 2363 - 2364 - 2365 - 2366 - 2367 - 2368 - 2369 - 2370 - 2371 - 2372 - 2373 - 2374 - 2375 - 2376 - 2377 - 2378 - 2379 - 2380 - 2381 - 2382 - 2383 - 2384 - 2385 - 2386 - 2387 - 2388 - 2389 - 2390 - 2391 - 2392 - 2393 - 2394 - 2395 - 2396 - 2397 - 2398 - 2399 - 2400 - 2401 - 2402 - 2403 - 2404 - 2405 - 2406 - 2407 - 2408 - 2409 - 2410 - 2411 - 2412 - 2413 - 2414 - 2415 - 2416 - 2417 - 2418 - 2419 - 2420 - 2421 - 2422 - 2423 - 2424 - 2425 - 2426 - 2427 - 2428 - 2429 - 2430 - 2431 - 2432 - 2433 - 2434 - 2435 - 2436 - 2437 - 2438 - 2439 - 2440 - 2441 - 2442 - 2443 - 2444 - 2445 - 2446 - 2447 - 2448 - 2449 - 2450 - 2451 - 2452 - 2453 - 2454 - 2455 - 2456 - 2457 - 2458 - 2459 - 2460 - 2461 - 2462 - 2463 - 2464 - 2465 - 2466 - 2467 - 2468 - 2469 - 2470 - 2471 - 2472 - 2473 - 2474 - 2475 - 2476 - 2477 - 2478 - 2479 - 2480 - 2481 - 2482 - 2483 - 2484 - 2485 - 2486 - 2487 - 2488 - 2489 - 2490 - 2491 - 2492 - 2493 - 2494 - 2495 - 2496 - 2497 - 2498 - 2499 - 2500 - 2501 - 2502 - 2503 - 2504 - 2505 - 2506 - 2507 - 2508 - 2509 - 2510 - 2511 - 2512 - 2513 - 2514 - 2515 - 2516 - 2517 - 2518 - 2519 - 2520 - 2521 - 2522 - 2523 - 2524 - 2525 - 2526 - 2527 - 2528 - 2529 - 2530 - 2531 - 2532 - 2533 - 2534 - 2535 - 2536 - 2537 - 2538 - 2539 - 2540 - 2541 - 2542 - 2543 - 2544 - 2545 - 2546 - 2547 - 2548 - 2549 - 2550 - 2551 - 2552 - 2553 - 2554 - 2555 - 2556 - 2557 - 2558 - 2559 - 2560 - 2561 - 2562 - 2563 - 2564 - 2565 - 2566 - 2567 - 2568 - 2569 - 2570 - 2571 - 2572 - 2573 - 2574 - 2575 - 2576 - 2577 - 2578 - 2579 - 2580 - 2581 - 2582 - 2583 - 2584 - 2585 - 2586 - 2587 - 2588 - 2589 - 2590 - 2591 - 2592 - 2593 - 2594 - 2595 - 2596 - 2597 - 2598 - 2599 - 2600 - 2601 - 2602 - 2603 - 2604 - 2605 - 2606 - 2607 - 2608 - 2609 - 2610 - 2611 - 2612 - 2613 - 2614 - 2615 - 2616 - 2617 - 2618 - 2619 - 2620 - 2621 - 2622 - 2623 - 2624 - 2625 - 2626 - 2627 - 2628 - 2629 - 2630 - 2631 - 2632 - 2633 - 2634 - 2635 - 2636 - 2637 - 2638 - 2639 - 2640 - 2641 - 2642 - 2643 - 2644 - 2645 - 2646 - 2647 - 2648 - 2649 - 2650 - 2651 - 2652 - 2653 - 2654 - 2655 - 2656 - 2657 - 2658 - 2659 - 2660 - 2661 - 2662 - 2663 - 2664 - 2665 - 2666 - 2667 - 2668 - 2669 - 2670 - 2671 - 2672 - 2673 - 2674 - 2675 - 2676 - 2677 - 2678 - 2679 - 2680 - 2681 - 2682 - 2683 - 2684 - 2685 - 2686 - 2687 - 2688 - 2689 - 2690 - 2691 - 2692 - 2693 - 2694 - 2695 - 2696 - 2697 - 2698 - 2699 - 2700 - 2701 - 2702 - 2703 - 2704 - 2705 - 2706 - 2707 - 2708 - 2709 - 2710 - 2711 - 2712 - 2713 - 2714 - 2715 - 2716 - 2717 - 2718 - 2719 - 2720 - 2721 - 2722 - 2723 - 2724 - 2725 - 2726 - 2727 - 2728 - 2729 - 2730 - 2731 - 2732 - 2733 - 2734 - 2735 - 2736 - 2737 - 2738 - 2739 - 2740 - 2741 - 2742 - 2743 - 2744 - 2745 - 2746 - 2747 - 2748 - 2749 - 2750 - 2751 - 2752 - 2753 - 2754 - 2755 - 2756 - 2757 - 2758 - 2759 - 2760 - 2761 - 2762 - 2763 - 2764 - 2765 - 2766 - 2767 - 2768 - 2769 - 2770 - 2771 - 2772 - 2773 - 2774 - 2775 - 2776 - 2777 - 2778 - 2779 - 2780 - 2781 - 2782 - 2783 - 2784 - 2785 - 2786 - 2787 - 2788 - 2789 - 2790 - 2791 - 2792 - 2793 - 2794 - 2795 - 2796 - 2797 - 2798 - 2799 - 2800 - 2801 - 2802 - 2803 - 2804 - 2805 - 2806 - 2807 - 2808 - 2809 - 2810 - 2811 - 2812 - 2813 - 2814 - 2815 - 2816 - 2817 - 2818 - 2819 - 2820 - 2821 - 2822 - 2823 - 2824 - 2825 - 2826 - 2827 - 2828 - 2829 - 2830 - 2831 - 2832 - 2833 - 2834 - 2835 - 2836 - 2837 - 2838 - 2839 - 2840 - 2841 - 2842 - 2843 - 2844 - 2845 - 2846 - 2847 - 2848 - 2849 - 2850 - 2851 - 2852 - 2853 - 2854 - 2855 - 2856 - 2857 - 2858 - 2859 - 2860 - 2861 - 2862 - 2863 - 2864 - 2865 - 2866 - 2867 - 2868 - 2869 - 2870 - 2871 - 2872 - 2873 - 2874 - 2875 - 2876 - 2877 - 2878 - 2879 - 2880 - 2881 - 2882 - 2883 - 2884 - 2885 - 2886 - 2887 - 2888 - 2889 - 2890 - 2891 - 2892 - 2893 - 2894 - 2895 - 2896 - 2897 - 2898 - 2899 - 2900 - 2901 - 2902 - 2903 - 2904 - 2905 - 2906 - 2907 - 2908 - 2909 - 2910 - 2911 - 2912 - 2913 - 2914 - 2915 - 2916 - 2917 - 2918 - 2919 - 2920 - 2921 - 2922 - 2923 - 2924 - 2925 - 2926 - 2927 - 2928 - 2929 - 2930 - 2931 - 2932 - 2933 - 2934 - 2935 - 2936 - 2937 - 2938 - 2939 - 2940 - 2941 - 2942 - 2943 - 2944 - 2945 - 2946 - 2947 - 2948 - 2949 - 2950 - 2951 - 2952 - 2953 - 2954 - 2955 - 2956 - 2957 - 2958 - 2959 - 2960 - 2961 - 2962 - 2963 - 2964 - 2965 - 2966 - 2967 - 2968 - 2969 - 2970 - 2971 - 2972 - 2973 - 2974 - 2975 - 2976 - 2977 - 2978 - 2979 - 2980 - 2981 - 2982 - 2983 - 2984 - 2985 - 2986 - 2987 - 2988 - 2989 - 2990 - 2991 - 2992 - 2993 - 2994 - 2995 - 2996 - 2997 - 2998 - 2999 - 3000 - 3001 - 3002 - 3003 - 3004 - 3005 - 3006 - 3007 - 3008 - 3009 - 3010 - 3011 - 3012 - 3013 - 3014 - 3015 - 3016 - 3017 - 3018 - 3019 - 3020 - 3021 - 3022 - 3023 - 3024 - 3025 - 3026 - 3027 - 3028 - 3029 - 3030 - 3031 - 3032 - 3033 - 3034 - 3035 - 3036 - 3037 - 3038 - 3039 - 3040 - 3041 - 3042 - 3043 - 3044 - 3045 - 3046 - 3047 - 3048 - 3049 - 3050 - 3051 - 3052 - 3053 - 3054 - 3055 - 3056 - 3057 - 3058 - 3059 - 3060 - 3061 - 3062 - 3063 - 3064 - 3065 - 3066 - 3067 - 3068 - 3069 - 3070 - 3071 - 3072 - 3073 - 3074 - 3075 - 3076 - 3077 - 3078 - 3079 - 3080 - 3081 - 3082 - 3083 - 3084 - 3085 - 3086 - 3087 - 3088 - 3089 - 3090 - 3091 - 3092 - 3093 - 3094 - 3095 - 3096 - 3097 - 3098 - 3099 - 3100 - 3101 - 3102 - 3103 - 3104 - 3105 - 3106 - 3107 - 3108 - 3109 - 3110 - 3111 - 3112 - 3113 - 3114 - 3115 - 3116 - 3117 - 3118 - 3119 - 3120 - 3121 - 3122 - 3123 - 3124 - 3125 - 3126 - 3127 - 3128 - 3129 - 3130 - 3131 - 3132 - 3133 - 3134 - 3135 - 3136 - 3137 - 3138 - 3139 - 3140 - 3141 - 3142 - 3143 - 3144 - 3145 - 3146 - 3147 - 3148 - 3149 - 3150 - 3151 - 3152 - 3153 - 3154 - 3155 - 3156 - 3157 - 3158 - 3159 - 3160 - 3161 - 3162 - 3163 - 3164 - 3165 - 3166 - 3167 - 3168 - 3169 - 3170 - 3171 - 3172 - 3173 - 3174 - 3175 - 3176 - 3177 - 3178 - 3179 - 3180 - 3181 - 3182 - 3183 - 3184 - 3185 - 3186 - 3187 - 3188 - 3189 - 3190 - 3191 - 3192 - 3193 - 3194 - 3195 - 3196 - 3197 - 3198 - 3199 - 3200 - 3201 - 3202 - 3203 - 3204 - 3205 - 3206 - 3207 - 3208 - 3209 - 3210 - 3211 - 3212 - 3213 - 3214 - 3215 - 3216 - 3217 - 3218 - 3219 - 3220 - 3221 - 3222 - 3223 - 3224 - 3225 - 3226 - 3227 - 3228 - 3229 - 3230 - 3231 - 3232 - 3233 - 3234 - 3235 - 3236 - 3237 - 3238 - 3239 - 3240 - 3241 - 3242 - 3243 - 3244 - 3245 - 3246 - 3247 - 3248 - 3249 - 3250 - 3251 - 3252 - 3253 - 3254 - 3255 - 3256 - 3257 - 3258 - 3259 - 3260 - 3261 - 3262 - 3263 - 3264 - 3265 - 3266 - 3267 - 3268 - 3269 - 3270 - 3271 - 3272 - 3273 - 3274 - 3275 - 3276 - 3277 - 3278 - 3279 - 3280 - 3281 - 3282 - 3283 - 3284 - 3285 - 3286 - 3287 - 3288 - 3289 - 3290 - 3291 - 3292 - 3293 - 3294 - 3295 - 3296 - 3297 - 3298 - 3299 - 3300 - 3301 - 3302 - 3303 - 3304 - 3305 - 3306 - 3307 - 3308 - 3309 - 3310 - 3311 - 3312 - 3313 - 3314 - 3315 - 3316 - 3317 - 3318 - 3319 - 3320 - 3321 - 3322 - 3323 - 3324 - 3325 - 3326 - 3327 - 3328 - 3329 - 3330 - 3331 - 3332 - 3333 - 3334 - 3335 - 3336 - 3337 - 3338 - 3339 - 3340 - 3341 - 3342 - 3343 - 3344 - 3345 - 3346 - 3347 - 3348 - 3349 - 3350 - 3351 - 3352 - 3353 - 3354 - 3355 - 3356 - 3357 - 3358 - 3359 - 3360 - 3361 - 3362 - 3363 - 3364 - 3365 - 3366 - 3367 - 3368 - 3369 - 3370 - 3371 - 3372 - 3373 - 3374 - 3375 - 3376 - 3377 - 3378 - 3379 - 3380 - 3381 - 3382 - 3383 - 3384 - 3385 - 3386 - 3387 - 3388 - 3389 - 3390 - 3391 - 3392 - 3393 - 3394 - 3395 - 3396 - 3397 - 3398 - 3399 - 3400 - 3401 - 3402 - 3403 - 3404 - 3405 - 3406 - 3407 - 3408 - 3409 - 3410 - 3411 - 3412 - 3413 - 3414 - 3415 - 3416 - 3417 - 3418 - 3419 - 3420 - 3421 - 3422 - 3423 - 3424 - 3425 - 3426 - 3427 - 3428 - 3429 - 3430 - 3431 - 3432 - 3433 - 3434 - 3435 - 3436 - 3437 - 3438 - 3439 - 3440 - 3441 - 3442 - 3443 - 3444 - 3445 - 3446 - 3447 - 3448 - 3449 - 3450 - 3451 - 3452 - 3453 - 3454 - 3455 - 3456 - 3457 - 3458 - 3459 - 3460 - 3461 - 3462 - 3463 - 3464 - 3465 - 3466 - 3467 - 3468 - 3469 - 3470 - 3471 - 3472 - 3473 - 3474 - 3475 - 3476 - 3477 - 3478 - 3479 - 3480 - 3481 - 3482 - 3483 - 3484 - 3485 - 3486 - 3487 - 3488 - 3489 - 3490 - 3491 - 3492 - 3493 - 3494 - 3495 - 3496 - 3497 - 3498 - 3499 - 3500 - 3501 - 3502 - 3503 - 3504 - 3505 - 3506 - 3507 - 3508 - 3509 - 3510 - 3511 - 3512 - 3513 - 3514 - 3515 - 3516 - 3517 - 3518 - 3519 - 3520 - 3521 - 3522 - 3523 - 3524 - 3525 - 3526 - 3527 - 3528 - 3529 - 3530 - 3531 - 3532 - 3533 - 3534 - 3535 - 3536 - 3537 - 3538 - 3539 - 3540 - 3541 - 3542 - 3543 - 3544 - 3545 - 3546 - 3547 - 3548 - 3549 - 3550 - 3551 - 3552 - 3553 - 3554 - 3555 - 3556 - 3557 - 3558 - 3559 - 3560 - 3561 - 3562 - 3563 - 3564 - 3565 - 3566 - 3567 - 3568 - 3569 - 3570 - 3571 - 3572 - 3573 - 3574 - 3575 - 3576 - 3577 - 3578 - 3579 - 3580 - 3581 - 3582 - 3583 - 3584 - 3585 - 3586 - 3587 - 3588 - 3589 - 3590 - 3591 - 3592 - 3593 - 3594 - 3595 - 3596 - 3597 - 3598 - 3599 - 3600 - 3601 - 3602 - 3603 - 3604 - 3605 - 3606 - 3607 - 3608 - 3609 - 3610 - 3611 - 3612 - 3613 - 3614 - 3615 - 3616 - 3617 - 3618 - 3619 - 3620 - 3621 - 3622 - 3623 - 3624 - 3625 - 3626 - 3627 - 3628 - 3629 - 3630 - 3631 - 3632 - 3633 - 3634 - 3635 - 3636 - 3637 - 3638 - 3639 - 3640 - 3641 - 3642 - 3643 - 3644 - 3645 - 3646 - 3647 - 3648 - 3649 - 3650 - 3651 - 3652 - 3653 - 3654 - 3655 - 3656 - 3657 - 3658 - 3659 - 3660 - 3661 - 3662 - 3663 - 3664 - 3665 - 3666 - 3667 - 3668 - 3669 - 3670 - 3671 - 3672 - 3673 - 3674 - 3675 - 3676 - 3677 - 3678 - 3679 - 3680 - 3681 - 3682 - 3683 - 3684 - 3685 - 3686 - 3687 - 3688 - 3689 - 3690 - 3691 - 3692 - 3693 - 3694 - 3695 - 3696 - 3697 - 3698 - 3699 - 3700 - 3701 - 3702 - 3703 - 3704 - 3705 - 3706 - 3707 - 3708 - 3709 - 3710 - 3711 - 3712 - 3713 - 3714 - 3715 - 3716 - 3717 - 3718 - 3719 - 3720 - 3721 - 3722 - 3723 - 3724 - 3725 - 3726 - 3727 - 3728 - 3729 - 3730 - 3731 - 3732 - 3733 - 3734 - 3735 - 3736 - 3737 - 3738 - 3739 - 3740 - 3741 - 3742 - 3743 - 3744 - 3745 - 3746 - 3747 - 3748 - 3749 - 3750 - 3751 - 3752 - 3753 - 3754 - 3755 - 3756 - 3757 - 3758 - 3759 - 3760 - 3761 - 3762 - 3763 - 3764 - 3765 - 3766 - 3767 - 3768 - 3769 - 3770 - 3771 - 3772 - 3773 - 3774 - 3775 - 3776 - 3777 - 3778 - 3779 - 3780 - 3781 - 3782 - 3783 - 3784 - 3785 - 3786 - 3787 - 3788 - 3789 - 3790 - 3791

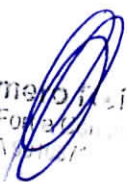


DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

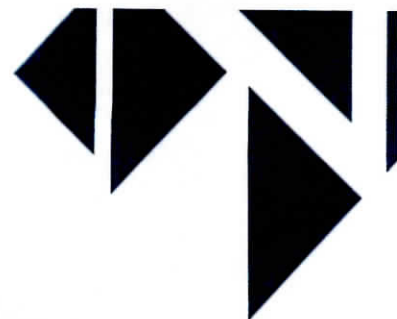
A RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.673.788/0001, por intermédio de seu representante legal ao Romero Reis, portador da identidade nº 026806862-4 MEX BP e CPF Nº 703.345.287-04
DECLARA:

- 1) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública
- 2) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Manaus, 05 de novembro de 2019.



Romero Reis
Eng de Engenharia Civil
CREA 01/100000-0

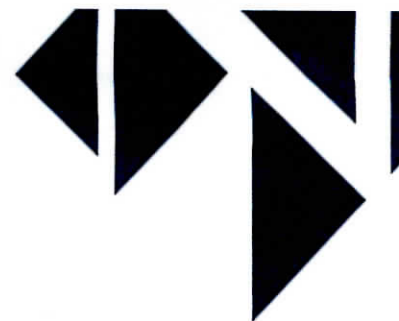


DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ROMERO REIS, brasileiro, casado, portador da identidade nº 026806862-4 MEX BP, CPF: 703.345.287-04, residente e domiciliado na Coronel Teixeira, nº 3000, Bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, como representante devidamente constituído da RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

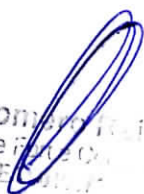
- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Romero Reis
Eng. de Pontes e Estruturas
CREA 001/2019



- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 05 de novembro de 2019.



Romário Reis
Eng. de Civil
CREC 011.177